



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN DE MARINGÁ
REGIONAL ADMINISTRATIVA DO DEPEN DE MARINGÁ
CADEIA PÚBLICA DE PARANAÍ – CPPVAI – UPPAR**

INFORMATIVO CPPVAI

**Em conformidade e atendimento à Portaria 007/2020 GAB – Coordenação Regional do DEPEN em Maringá.
Em vigor a partir de 06/04/2020**

ENTREGA DE SACOLA QUINZENAL

As mercadorias poderão ser enviadas, **DUAS por mês**, por visitantes devidamente credenciados (com carteirinha de visita) na unidade, em embalagem transparente, sem rótulo, com exceção do pão e doce em pasta, postadas **do dia 01 ao dia 15 e a partir do dia 16** de cada mês. O recebimento dos produtos ocorrerá exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade **PAC** ou **SEDEX**, independente da distância entre a residência do visitante credenciado e a unidade prisional. **É obrigatório anexar fotocópia da credencial de visitante válida, cópia do documento de identidade do remetente e lista de produtos que ela contém**, no lado externo da caixa e todos os produtos lacrados (enviar saquinhos transparentes dentro da caixa para troca de alimentos). A caixa para envio pelos Correios deverá ter no máximo 40cmx30cmx60cm (padrão nº5 Correios).

Higiene e Limpeza:

- * 02 Sabonete Líquido (até 1 Litro)
- * 02 Aparelhos de barbear de cabo fino (até 2 lâminas);
- * 02 Gel dental transparente de cor azul ou vermelho;
- * 01 Escova dental curta com estojo;
- * 01 Desodorante “roll-on”, (embalagem plástica transparente e líquido transparente);
- * 02 Sabão em pó Pacotes (Até 1 KG);
- * 01 Detergente líquido de (até 500ml)-, transparente;
- * 01 Desinfetante líquido com, (Até 1 litro) somente (embalagem e líquido transparente);
- * 01 Água sanitária de até 1 litro (embalagem transparente)

Alimentação:

- * 04 Pães fatiados de 500g cada (ex: pão de forma) industrializado;
- * 03 Farinha ou farofa industrializada (um) pacote de 500g;
- * 15 Pacotes de suco em pó (até 50g cada);
- * 01 Doce industrializado (paçoca ou doce de leite Até 1000g);
- * 01 Doce em pasta (até 600g exceto Nutella)
- * 04 Barras de chocolate de (Até 200g) ;
- * 01 Leite em Pó de (Até 500g de);
- * Bolacha doce ou salgada, sem recheio e cobertura. Exemplo: “Bolacha água e sal” ou “Bolacha Maria” (Até 800g);
- * 04 Barra de Chocolates (Até 200g);
- * 01 Achocolatado em pó (Até 800g);
- * 02 Pacotes de tempero em pó, embalagens de (Até 60g (ex: Sazon);
- * 05 Rolo de Linha (Até 700 Metros) Artesato
- * 01 (um) frasco transparente de adoçante de até 100 ml

Medicamentos:

Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses e serem acompanhados de receituário médico com data recente; não será recebido nenhum tipo de medicamento sem prescrição médica.

Vestimentas

- * 01 Blusa de moletom na cor laranja, sem bolso, sem forro, sem gorro;
- * 01 Calça de moletom na cor laranja, sem bolso, sem zíper;
- * 01 Par de Chinelos (Azul ou Preto) Tipo Havaianas;
- * 03 Cuecas;

DÚVIDAS: 3421-1570 OU ACESSAR O SITE: www.depen.pr.gov.br

ATENÇÃO: O envio de correspondências está mantido. As cartas, assim como as mercadorias, deverão ser enviadas da seguinte forma:

** (Nome do Custodiado)

Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 4300 - Jardim Paraíso, Paranaíba - PR, 87707-000